

**DECRETO Nº 033 de 20 de junho de 2024.**

**EMENTA: “Estabelece Ponto Facultativo Municipal nas repartições públicas municipais e dá outras providencias”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual da Governadora do Estado de Pernambuco que transfere o feriado de Corpus Christi para o dia 21 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** as tradições culturais e as festividades juninas que ocorrem no município;

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia 21 de junho de 2024, em decorrência da transferência do feriado de Corpus Christi para esta data, conforme Decreto de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** Fica decretado ponto facultativo no dia 24 de junho de 2024, em decorrência das comemorações e festividades juninas que ocorrerão no município de Condado.

**Art. 3º** O disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, os quais deverão funcionar normalmente, tais como:

- I - Hospitais;
- II - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
- III - Demais serviços que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.

**Art. 4º** O ponto facultativo do dia 21 de junho de 2024 não se estenderá ao setor de licitações públicas, o qual deverá funcionar normalmente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Condado, 20 de junho de 2024.

---

**Antonio Cassiano da Silva**  
Prefeito

